

ESTADO DO CEARÁ



Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

RESOLUÇÃO Nº 004/94, DE 22 DE ABRIL DE 1994.

Concede licença à
Vereadora Sônia Maria Noronha
Chaves, para o fim que indica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO
DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu
promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - É concedida pelo prazo de 15 (quinze)
dias, a partir de 21 de abril de 1994, à Vereadora Sônia Maria
Noronha Chaves, para tratamento de saúde, conforme atestado mé-
dico, nos termos do artigo 51, inciso I, da Lei Orgânica do Mu-
nicipio; e artigo 93, inciso I, do Regimento Interno desta Casa.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tabulei-
ro do Norte, em 22 de abril de 1994.

CELÍLIO NOGUEIRA BARROS
Presidente

— Dr. Osias de Sousa Lima —

— MÉDICO —

Clinica Geral, Ginecologia e Obstétricia

CREMÉC 854 — CPF 001 711 233 / 87

CEP 62.930 — Limoeiro do Norte — Ceará

Atesto para os detalhes
fim que D. Sônia me
Notifique nest p/ dizer se posso
i hincme minimo abrto
15 (quinze) dias para motivo
de deslocar a Ponto de dest. dep.
VBS: Brumante.

Limoeiro do Norte, 21-04-94



Dr. Osias de Sousa Lima
Ginecologista do INAM
CREMÉC 854

Voltando à consulta queira trazer esta receita